

LEI Nº. 006/13 - DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre extensão territorial urbana, para fins de urbanização, loteamentos e dá outras providências.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica considerada como urbana, na forma disposta no artigo 32, Parágrafo 2º do Código Tributário Nacional, área de terras rural com 2.00694215 alqueires, ou sejam, 4,8568 has, ou ainda 48.568,00 metros quadrados, localizado no município de Paulicéia, desta Comarca de Panorama, denominada “Jatiuca II”, matrícula nº. 358, do Cartório de Registro de Imóveis de Panorama, Estado de São Paulo:-

“Um imóvel rural com área de 2.00694215 alqueires, ou sejam, 4.8568 has, ou ainda, 48.568,00 metros quadrados localizado no município de Paulicéia, desta comarca de Panorama, denominada “Jatiuca II”, dentro dos seguintes divisas e confrontações: “inicia-se no marco 1, situado na divisa da propriedade de Cidade Paulicéia Agro-pecuária Comercial e Construtora Ltda; deste marco segue com rumo de 58º00’NW e distancia de 131,70 metros, confrontando com

terras de propriedade de Cidade Paulicéia Agro-pecuária Comercial e Construtora Ltda, até encontrar o marco 2, deste marco segue com o rumo de 14°00'NW e distância de 111,00 metros, confrontando com terras de propriedade de Cidade Paulicéia Agropecuária, Comercial E Construtora Ltda, até encontrar o marco 3; deste marco segue com o rumo de 38°00' NE e distância de 173,00m, confrontando com terras de propriedade de Divino Aparecido Gomes, até encontrar o marco 4; deste marco segue com o rumo de 58°00'SE e distância de 191,70m, confrontando com a Divino Aparecido Gomes, até encontrar o marco 5; deste marco segue com o rumo de 32°00'NE e distancia de 12,10m, confrontando com a propriedade de Divino Aparecido Gomes, até encontrar o marco 6; deste marco segue com o rumo de 59°00'SE e distância de 107,80m, confrontando com a propriedade de Divino Aparecido Gomes e Celino Encarnação Gomes, até encontrar o marco 7; deste marco segue com o rumo de 32°.00'SW e distância de 4,40 metros, confrontando com a propriedade de Celino Encarnação Gomes, até encontrar o marco 8; deste marco segue com o rumo de 59,00'NW e distância de 94,61 metros, confrontando com a propriedade de Cidade Paulicéia Agropecuaria, Comercial e Construtora Ltda, até encontrar o marco 9; deste marco segue com o rumo de 81°00'SW e distância de 17,50 metros, confrontando com a propriedade de Cidade Paulicéia, Agropecuária, Comercial e Construtora Ltda, até encontrar o marco 10; deste marco segue com o rumo de 32°00'SW e distância de 246,00m, confrontando com a propriedade de Cidade Paulicéia Agropecuaria e Construtora Ltda, até encontrar o marco 1, marco inicial deste levantamento. Incra 635.197.031.720-0. Área Total 4,8000 mód. Rural 15,2000 há, nº. mód rural 0,25 mód fical 30.0000 nº. de mod. Fiscal 0,1600 fmp 3,000 Nirf. 3.237.345-7.

ARTIGO 2.º - A partir da vigência desta Lei, serão lançados os impostos e taxas municipais de acordo com o que dispõe a Legislação Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº. 006/13 - DE 12 DE ABRIL DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 12 de abril de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicado por afixação
no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=

